

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



EDITAL Nº 104/2021 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que estão abertas no Departamento de Pessoal deste Município, as inscrições para a contratação Emergencial e Temporária de Excepcional Interesse Público, de um (01) Enfermeiro e um (01) Técnico em Enfermagem para exercer suas atividades junto aos ESFs da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos das Leis Municipais nºs 2.473/2.010 e 4.158/2.021.

1 - VALOR DO VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA E PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

- **1.1 -** O salário mensal do Enfermeiro abrangido pelo presente Edital será de R\$ 5.081,85 (cinco mil e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos), acrescido de Insalubridade conforme laudo para 40 (quarenta) horas semanais.
- **1.2** O salário mensal do Técnico em Enfermagem abrangido pelo presente Edital será de R\$ 1.706,99 (um mil, setecentos e seis reais e noventa e nove centavos), acrescido de Insalubridade conforme laudo para 40 (quarenta) horas semanais.
- **1.3** O Contrato Emergencial e Temporário terá vigência de até 06 (seis) meses a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por até igual período.

2 - DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS

- **2.1 -** Os candidatos deverão realizar a inscrição no endereço: Av. Castelo Branco, nº 424, junto ao Departamento de Pessoal, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, nos dias 14 e 15 de junho de 2.021:
- **2.2** O candidato deverá apresentar no ato da inscrição cópia dos seguintes documentos:
 - a) Documento de identidade;
 - b) CPF;
- c) Diploma de Conclusão do Curso de Enfermagem (para os candidatos a vaga de Enfermeiro);
- d) Diploma de Conclusão do Curso Técnico em Enfermagem (para os candidatos a vaga de Técnico em Enfermagem);
 - e) Habilitação exigida para a função (Carteira do COREN).
- **2.3** A inscrição será considerada aceita quando o candidato proceder à entrega dos documentos comprobatórios com os dados constantes na inscrição.
- **2.4** A entrega da documentação correta é de inteira responsabilidade do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



3 - SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- **3.1** Para efeito de seleção e classificação dos candidatos, será observado o critério de apresentação de títulos, que terão a seguinte pontuação.
- **3.2** Certificado de participação em curso relacionado à área da saúde nos últimos cinco anos e anteriores ao dia 31/05/2021 10 PONTOS por curso;
- **3.3** Pós graduação na área da saúde 30 PONTOS (para cada pós)
- **3.4** Experiência na área de Saúde (em Hospitais, Postos de Saúde); 15 PONTOS por ano comprovado;
- **3.5** Cursos em outras áreas nos últimos cinco anos e anteriores ao dia 31/05/2021: 10 PONTOS;
- 3.6 Estar cursando Pós Graduação 10 PONTOS;
- **3.7** A apresentação dos títulos será na data das inscrições, com preenchimento do formulário de relação de títulos a ser entregue.

4 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- **4.1** Em caso de igualdade na pontuação dada preferência ao candidato que tiver maior idade.
- **4.2** Em caso de igualdade também na idade, haverá sorteio com a presença dos candidatos envolvidos.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1- A classificação final dos candidatos inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, será publicada no quadro oficial de publicações de atos oficiais e no site www.crissiumal-rs.com.br, 02 (dois) dias após a divulgação do Resultado Preliminar da seleção.

6 - DO RECURSO

- **6.1** O recurso deverá ser apresentado junto ao Setor de Pessoal, no primeiro dia útil, após a publicação do resultado da classificação preliminar, fundamentado e assinado pelo candidato.
- **6.2** O julgamento do recurso será realizado pela Comissão Avaliadora e publicado no prazo de dois dias úteis após a apresentação do recurso.

7 - DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS

Constatada a necessidade de suprimento de vaga, mediante contratação emergencial, em caráter temporário, a Administração Municipal providenciará o provimento, atendendo aos sequintes procedimentos:

- a) providenciar a notificação do melhor classificado na seleção vigente mediante entrega de correspondência expressa, com comprovante de recebimento, para manifestação quanto à aceitação da vaga, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- b) procederá, sucessivamente, ao chamamento de candidatos inscritos em cadastro, conforme classificação, pelo prazo de 06 (seis) meses.

 Crissiumal, RS, 09 de junho de 2.021.

MARCO AURÉLIO NEDEL Prefeito Municipal